

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 012 – R, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui e regulamenta a concessão de gratificação à Engenheiro(a) que for designado(a) por município consorciado, para prestar serviços de apoio técnico à Agente de Contratação e Equipe de apoio, à Pregoeiro (a) e Equipe de apoio, outros serviços que forem demandados pelo CIM POLO SUL e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a gratificação mensal no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** para pagamento de servidor municipal, profissional de Engenharia, que for designado por município consorciado para prestar serviços de apoio técnico à Agente de Contratação e Equipe de apoio, à Pregoeiro(a) e Equipe de apoio do Consórcio Público, bem como, para desempenhar outras atividades técnicas que forem demandadas pelo CIM POLO SUL, em decorrência das atribuições e responsabilidades que lhe forem conferidas.

Parágrafo único. A concessão da referida gratificação tem por objetivo reconhecer a complexidade das funções desempenhadas pelo profissional designado, considerando a natureza técnica das atividades e a relevância dos serviços prestados para o CIM POLO SUL, visando atendimento das demandas existentes e a execução eficiente dos processos administrativos e licitatórios.

Art. 2º - O pagamento da gratificação, a que se refere esta portaria, será efetuado junto com a folha de pagamento deste Consórcio Público no mês que houver demandas ou requisições do CIM Polo Sul ao(à) Engenheiro(a).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mimoso do Sul/ES, 19 de fevereiro de 2025.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL